



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6028 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 939/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 122/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCELO JORGE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MELO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 936/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260339192, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873297-36.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALINE DA SILVA ANTUNES	72.219-5	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 935/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260345273, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0863105-44.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROVANE CARRIAO PORTELLA	31.973-2	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 934/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260339265, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880448-53.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CHARLIANA ROCHA DE LIMA BATISTA	35.007-9	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 933/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260339486, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0906386-50.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CLAUDIO DA SILVA NAZARIO	34.276-9	2 - D	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 932/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260345370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874850-21.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANTONIO LISBOA FERNANDES COSTA	17.535-8	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 931/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260342878, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886255-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HÉLIO PIGNATARO FILHO	32.123-1	D - V	D - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 930/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260345435, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0864052-98.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas alterações pela Lei Complementar 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
MARIA TEREZA FERREIRA	09.567-2	3 - B	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 929/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147, de 04 de fevereiro de 2015, Processo nº. SEMAD-20260345290, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Stella Lopes da Silva, à servidora PATRICIA BORGES TRINDADE COSTA CAMARA, matrícula nº. 63.440-9, Educadora Infantil, A-VI lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 903/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260320009, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862134-59.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Periculosidade DE 30% (trinta por cento)*, nos termos do art 6, § 2º da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MONIZE ROCHELLE MEDONCA DE ARAUJO, matrícula nº. 73.489-6, Técnico em Radiologia, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 16.03.2026

PORTARIA Nº. 928/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260338706, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0882668-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA PINTO	45.360-9	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 927/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 235/2023, Processo nº. SEMAD-20260338790, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0851315-63.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação para Atuação no Sistema Único de Assistência Social I, à servidora NICARLA DE SANTANA MOURA, matrícula nº. 72.537-5, Pedagogo, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 926/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20260118935, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FCSB, ao servidor PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº. 44.654-8, ASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 925/2026-A.P., de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 925/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20260118935, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FCSB, a servidora RAQUEL DA COSTA E SILVA DANTAS SANTOS, matrícula nº. 46.415-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 924/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260338854, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884028-91.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	49.217-5	N1 - G	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 923/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260321951, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836142-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KEILA MONIQUE MARQUES COSTA	44.754-4	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 922/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251613240, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893678-65.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ADRIANO CLAYTON DA COSTA MEDEIROS	49.788-6	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 920/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260338170, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870094-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GEISA PEREIRA JANUARIO, matrícula nº. 73.574-1, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 919/2026-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260335618, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0809965-61.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALLREINE MEDEIROS DE AQUINO CLEMENTINO	62.068-8	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 918/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260335049, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0881376-04.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora TÂMARA MONIQUE SILVA GUERRA, matrícula nº. 72.885-8, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 917/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20260335650, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827664-02.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Atividade Médica Ambulatorial - GMAM, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora ISADORA RACHEL DIAS GOIS BARROSO, matrícula nº. 73.043-8, Médica Geriatra, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 916/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260336339, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889550-02.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JECYLENE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	49.081-4	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 915/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260335685, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901536-50.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JONAS SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO	62.239-7	N1 - F	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 914/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260336142, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800305-43.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GIGLIANNY DOS SANTOS AZEVEDO MESSIAS	72.892-1	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 913/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260336282, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854743-53.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DANIELE LORENA GOMES	72.203-3	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 912/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260336266, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0883199-13.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KATIA DOS ANJOS ARAUJO DE SOUZA	45.448-6	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 911/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260336304, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893738-38.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DENISE MARTINS SOUZA DA SILVA	63.774-2	B - V	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 910/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260334689, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0804342-50.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LIANA DO CARMO PINTO ROCHA	61.706-7	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 909/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260335430, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0843270-70.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOAO ARACATY CALDAS NETO	72.966-1	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 908/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260339508, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823705-23.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA NIZETE AMARO DA SILVA	16.707-0	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 907/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260335588, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0911657-40.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIZ CARNEIRO DA SILVA	16.845-9	N2 - I	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 906/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260335472, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0807343-43.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANA CARLA DA SILVA LINHARES, matrícula nº. 72.772-7, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 905/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260335715, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827516-88.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SILVANO BARBOSA BEZERRA ANTAS	31.423-4	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 1005/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260336088, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875390-69.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA ELIZABETH MOTENEGRO DA SILVA, matrícula nº. 14.238-7, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1001/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260277626,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora THAINA GOMES DA SILVA, matrícula nº. 73.726-1, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 987/2026-GS/SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20240987820,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LENILDO EUFLAUSINO DA SILVA, matrícula nº. 13.336-1, ASG, A-VI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1º e 2º decênios (1994/2004 e de 2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses cada, devendo ser retirado o adicional de risco de vida, adicional noturno, aux. alimentação, GEE e aux. transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1002/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251608807,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FLAVIA PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº. 13.923-8, Odontólogo, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses, sendo o primeiro a partir do dia 16 de março de 2026, e o segundo, a partir do dia 03 de agosto de 2026,* devendo ser retirado o adicional de insalubridade Insalubridade e aGESF-NS3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 16.03.2026

PORTARIA Nº. 1009/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260287133,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor EDMILSON PONTES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.665-7, do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1016/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260298194, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA EDUARDA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº. 73.696-1, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1027/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20251391948, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº. 13.353-1, Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2016/2021), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1032/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEL-20260280392, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
ESLY ROBSON OLIVEIRA DA ROCHA	73.618-4	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	02.03 a 31.03.2026
FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA	73.617-2	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	06.04 a 21.04.2026 e de 14.09 a 28.09.2026
GILDO BEZERRA	73.628-8	Chefe do Setor de Eventos Esportivos	CS	2025/2026	01.04 a 30.04.2026
MARCIO DANTAS NEPOMUCENO	73.622-3	Diretor de Departamento de Eventos	DD	2025/2026	02.03 a 16.03.2026 e de 16.04 a 30.04.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de março de 2026

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1028/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEFIN-20260308416, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
SUELEN ILANA DA COSTA VILELA LIMA	66.111-2	Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário	CS	2024/2025	19/02/2026 a 20/03/2026
PETERSON EDUARDO LEITE	73.412-8	Encarregado de Serviços	ES	2024/2025	22/04/2026 a 01/05/2026 22/06/2026 a 11/07/2026
VILMA MACHADO LIMA DE CARVALHO	67.056-0	Diretora do Departamento de Dívida Ativa	DD	2025/2026	15/05/2026 a 24/05/2026 08/09/2026 a 27/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1021/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. PGM-20260299590, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ELIZABETE RODRIGUES R PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº. 73.111-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Manutenção, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 09.03 A 07.04.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1019/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260307010, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARTA RIBEIRO BARACHO, matrícula nº. 73.627-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 13/04/2026 à 12/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1013/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20260292935, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ADENISE AQUINO DE LIMA, matrícula nº. 73.617-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento à Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 16/04/2026 a 30/04/2026 e de 17/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1010/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PROCON-20260307150, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 73630-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Audiências, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/04/2026 à 30/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1006/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. Funcarte-20260270630 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SHEILA PARAISO DOS SANTOS TRENTA, matrícula nº. 73.625-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 2617/2025-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEMAD-20251026484, RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia (CEFROSE), que passa a ter como integrantes os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas (SEMOV), em conformidade com o Parágrafo único do artigo 3º do Decreto 9.668 de 27 de março de 2012, Publicado no Diário Oficial do Município em 28 de março de 2012.

Nome	Matrícula	Composição
KLEBER DE ANDRADE BOTELHO	06.963-9	PRESIDENTE
JORGE PACHECO DA SILVA	07.172-2	COORDENADOR
GILBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS FILHO	06.880-2	MEMBRO
ALLAN NUREMBERG DE MEDEIROS	73.636-1	MEMBRO
FERNANDO LUIZ DA SILVA	07.178-1	MEMBRO
JOSÉ BATISTA DA COSTA	07.096-3	MEMBRO
CLETO SAMPAIO DE SOUZA JÚNIOR	73.107-1	SECRETÁRIO
MARIA IRANI DA COSTA	3.717-0.*	SECRETÁRIA
JOAQUINA NETA DE OLIVEIRA	07.085-8	SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 17.07.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.m.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251031992 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.015/2026	Registro de preços para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de gestão digital com solução integrada de gestão pública – ERP (Enterprise Resource Planning), com licenciamento na modalidade On-Premise (local), que contemple múltiplos módulos interconectados, atenda todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e permita a execução de atividades administrativas de forma centralizada, auditável, segura e conforme as melhores práticas da administração pública digital.	09/ ABRIL/2026	14h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA Nº 025/2026-GS/SMS DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO IGOR VIEIRA DE MIRANDA, matrícula: 34.883-0, para responder pela direção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Replicado por incorreção.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_02012/2026

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_02012/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20260026020 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto: Aquisição de stand promocional, mesa montável e banco dobrável.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)

Período para envio das propostas: começa às 12h00 do dia 17/03/2026 até às 06h59 do dia 23/03/2026.

Etapas de lances: ocorrerá no dia 23/03/2026, das 07h00 às 13h00.

Sector de Gerenciamento de Compras – Rua Fabricio Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 16 de Março de 2026.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 02.567.270/0001-04, feita através do Diário Oficial do Município do dia 27 de junho de 2023, na página 14.

ONDE SE LÊ:

Extrato do Termo Contrato nº 109/2022

LEIA-SE:

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabricio Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2026 - Processo nº 20260260570 - Objeto: Renovação do Contrato 190/2022 - Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, tratamento e disposição final de resíduos de Saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 16 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 012/2026-GS/SEFIN,NATAL(RN), 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 35/01, com redação dada pela Lei Complementar nº. 117/10, e Processo nº SEFIN-20250980757;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Prêmio por Desempenho Fiscal (PDF), referente ao segundo trimestre de 2025, a ser implantado no mês de março de 2026, para os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Valor Prêmio R\$
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.124,00
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.124,00
ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.025,19
ANTÔNIO PEREIRA DO RÉGO	04.964-6	1.049,89
CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.025,19
EDILSON TAVARES DE ARAÚJO	05.173-0	1.124,00
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	765,80
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.124,00
FELIX SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.124,00
FRANCISCO DAS CHAGAS S. M. FILHO	48.658-2	1.124,00
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	753,45
GEORGE DE MORAES BARBOSA	49.907-2	1.124,00
GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	889,32
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.124,00
GLEICE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	852,26
HELEANA APARECIDA DA C. MARINHO	49.139-0	753,45
HENRIQUE AUGUSTO F. CARRILHO	18.699-6	802,86
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.124,00
JOSÉ EDUARDO AMARAL ALENCAR	31.433-1	1.025,19
JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	1.124,00
JOSINAI MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.124,00
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.124,00
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.124,00
LIANE MARIA DOS SANTOS MACEDO	39.484-0	1.124,00
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.124,00
LUÍZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.124,00
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.124,00
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.124,00
MIQUEIAS BEZERRA DA SILVA	18.690-2	1.124,00
PAULO CESAR DE M. OLIVEIRA JUNIOR	04.965-4	1.124,00
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.099,30
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.124,00
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.124,00
REMBRANT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.124,00
RENATA SOFIA PINHO AQUINO ALVES	18.686-4	1.124,00
RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	1.025,19
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	852,26
SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	852,26
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	753,45
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	333,49
TICHILIA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.124,00
VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	1.124,00
WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.124,00
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.124,00
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.124,00
WELLINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA	18.698-8	1.124,00
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.124,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2026

Processo nº 20251675148

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Contratada: IMOBILIÁRIA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ: 19.273.454/0001-64

Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Agu, 394, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-110 com área construída de aproximadamente 2.124,48 m2, destinado ao funcionamento da sede da SEFIN.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE / PROJETO: 04.122.001.2-725 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEFIN.

-ELEMENTO DE DESPESA: 3. 3.3.90. 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ANEXO: 1

FONTE: 15010000

SUBELEMENTO DA DESPESA: 39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

Valor: R\$ R\$ 980.113,92 (novecentos e oitenta mil e cento e treze reais e noventa e dois centavos)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Secretário: Marcelo Augusto de Oliveira

Empresa: Imobiliária Oitava Rosado LTDA

Natal, 16 de Janeiro de 2026.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 028/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 10/03/2026

Processo nº: 20251626880 – SEFIN
Assunto: Reclamação Contra Lançamento – IPTU/TLP
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: PAULO DANIEL FRANCO PEDROZA
Recurso Eletrônico – TATM – Ex officio

Relator (a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho
ACÓRDÃO Nº. 048/2026 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE LIXO. LANÇAMENTO DE 2021 A 2025 FEITO COM ALÍQUOTA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA IMÓVEL RESIDENCIAL. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votos, por conhecer do Recurso Ex officio e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, para julgar pela procedência da reclamação contra lançamento de IPTU/TLP cancelando os lançamentos de 2021 a 2025 e relançando o mesmo período como imóvel residencial, sequencial nº 60054379, em consonância com o parecer da douta procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de março de 2026.

Processo nº: SEFIN-20251535842
Assunto: Consulta ISS
Recorrente: CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Voluntário
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº. 049 /2026 – TATM -EMENTA: TRIBUTÁRIO. CONSULTA ACERCA DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SOBRE OS SUBITEMS 4.02 E 4.03 PREVISTA NO § 8º DO ART. 66 DA LEI 3.882/89. REDUÇÃO PERMITIDA PARA O SUBITEM 4.02. RESTRIÇÃO PARA O SUBITEM 4.03. BENEFÍCIO RESTRITO A HOSPITAIS E CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONSIDERAR A RESPOSTA EFICAZ.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, em conhecer da consulta formulada e em negar provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância para considerar a resposta eficaz, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de março de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 12/03/2026

Processo nº: 20260193732 – SEFIN
Assunto: Reclamação contra lançamento de IPTU/Taxa de Lixo
Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido: ZULIDE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
Recurso Ex-Officio

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva
ACÓRDÃO Nº 050/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO. EXERCÍCIOS DE 2014 A 2020. RESPONSABILIDADE PELOS DOS DÉBITOS. PROCESSO 20241524731. NÃO PROPRIEDADE CONFIRMADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2020, imóvel sequencial 51003635, do Sr. Washington do Nascimento Dantas (CPF 322.591.074-00), nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 10 de março de 2026.

Processo nº: 20251899003 – SEFIN
Assunto: RCL/ISS autônomo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: PEDRO HEITOR DE MAGALHAES ANDRADE
Recurso Ex-Officio

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca
ACÓRDÃO Nº 051/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INATIVIDADE COMO AUTÔNOMO DOS ANOS 2023 A 2026. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2022. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO NOS ANOS DE 2023 A 2026. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO PARCIALMENTE INDEVIDOS. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL, OPINANDO PELO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTANTES, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao RECURSO de ofício para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, REFORMAR PARCIALMENTE a decisão de primeira instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 12 de março de 2026.

Processo nº 20260066650 – SEFIN
Assunto: RCL/ IPTU E TLP
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO
Recurso Ex-Officio

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº 052/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE VINCULE O IMÓVEL AO RECLAMANTE. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª GRAU. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-officio e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 12 de março de 2026.

Processo nº: 20241683759 – SEFIN
Assunto: Auto de Infração
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Centro de Estudos e Pesquisas em moléstias infecciosas Ltda – CePCLIN
Advogado: Dr. Marcelo Jose Luz de Macedo - OAB/RN 12.156 | OAB/SP 345.671
Recurso Ex-Officio
Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira
Revisor: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá
ACÓRDÃO Nº. 053/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATADO POR EMPRESA LOCALIZADA DO EXTERIOR. RESULTADO DO SERVIÇO PRESTADO VERIFICADO NO BRASIL. OBRIGAÇÃO DE FAZER ENSAIOS CLÍNICOS, EXAMES, COLETAS E COMPILAÇÃO DE DADOS CONCLUÍDOS INTEGRALMENTE DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO HOUE COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO EXTERIOR. INCIDÊNCIA DO ISS - APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 62-A DA LEI 3.882/89 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC N. 116/03. A CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE QUE ESTABELECE A PROPRIEDADE SOBRE OS DADOS COLETADOS NO BRASIL NÃO É DETERMINANTE PARA CARACTERIZAR EXPORTAÇÃO DE SERVIÇO, ART. 62-A, I, DA LEI 3.882/89.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso de ofício interposto, para reformar a decisão de 1ª Instância Administrativa, julgando totalmente procedente o Auto de Infração nº 505195844, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 12 de Março de 2026. Natal/RN, 16 de Março de 2026. Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 09/2026 – GS/SEMURB DE 16 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a instituição do Grupo Técnico de Trabalho Multissetorial (GTTM), com a finalidade de elaborar minuta de Instrução Normativa e estabelecer critérios técnicos para avaliação, controle e monitoramento das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) privadas em operação no Município de Natal, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, no tocante ao controle, fiscalização e monitoramento ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de instrumento normativo com validade jurídica, bem como da definição de critérios técnicos para inspeção, monitoramento de efluentes, responsabilidades dos empreendimentos e atualização do cadastro municipal de ETEs privadas; RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho Multissetorial (GTTM), no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com a finalidade de:

I – elaborar minuta de Instrução Normativa disciplinando os procedimentos de avaliação e controle das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) privadas em operação no Município de Natal;
II – atualizar e consolidar o levantamento das ETEs privadas existentes no Município;
III – subsidiar tecnicamente as respostas institucionais aos órgãos de controle;
IV – elaborar trimestralmente relatório de acompanhamento das ações realizadas pelo GTTM.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho Multissetorial (GTTM) será composto pelos seguintes servidores:
I – Rejanne Alves da Silva França – Matrícula nº 403202;
II – Eduardo Lavoisier de Oliveira Capistrano – Matrícula nº 459500;
III – Cláudia Cristina Oliveira – Matrícula nº 455768;
IV – Maria Lucia Cavalcante Moreira de Barros – Matrícula nº 000159.

Art. 3º A participação dos servidores indicados não implicará em remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho Multissetorial (GTTM) terá prazo de 1 (hum) ano, a contar da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20220305153	ZURITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	ADVERTÊNCIA

Natal, 16 de Março de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221493618	DRONANDO FILMAGENS E EVENTOS LTDA
20221499624	SS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
20221491780	MEDEIROS E AVELINO COMERCIO DE COLCHOES LTDA
20221499420	PEDRO A G NETO ACESSÓRIOS LTDA
20221138494	BOULEVARD RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
20221535884	PEDRO A G NETO ACESSÓRIOS LTDA
20241507390	DALINE FLORENCIA GUERRA DOS SANTOS DE MEDEIROS
20250495000	IRANILDO DE FARIAS
20241467312	IRANILDO DE FARIAS
20221224439	ZURITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
20220561940	ZURITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Natal, 16 de Março de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20251235334	BRUNO RAFAEL BATISTA DE SOUZA
20251198188	CENTRO ESTÉTICO PELOS E PATAS LTDA
20250860590	TRAVESSIA ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA
20251032271	J GURGEL SANTOS NETO LTDA
20251775258	UBIRACY TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Natal, 16 de Março de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE os autos de infrações urbanísticos referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20250981958	ESPAÇO EDUCACIONAL SMART KIDS LTDA
20251088897	MARIA DA GUIA FERREIRA DA SILVA DE MELO

Natal, 16 de Março de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COFINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI, DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Processo n.º: 20260302337

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Considerando que as instituições relacionadas no quadro abaixo, celebram parceria para prestação de serviços socioassistenciais com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social estão credenciadas mediante certificação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, bem como, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
01. ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO
02. ASSOCIAÇÃO LAR DA VOVOZINHA
03. CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE (CIADE)
04. CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
05. INSTITUTO JUVINO BARRETO

CONSIDERANDO que o cofinanciamento, com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, foi aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), em Reunião Ordinária realizada em 14 de Outubro de 2025, conforme a Resolução Nº 18/2025-CMPI;

Considerando que os Planos de Trabalhos dessas instituições para celebração de Termos de Fomento com a SEMTAS para o cofinanciamento, já foram devidamente aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da Resolução n.º 02/2026-CMPI, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de fevereiro de 2026;

Considerando que os serviços prestados pelas instituições em questão são de relevante interesse social e que a descontinuidade destes poderia gerar prejuízo social inestimável junto aos seus usuários; Considerando, ainda, o Memorando n.º 10/2026 – SEMTAS/GAB, Parecer Jurídico nº 94/2026 – AJUR/SEMTAS nos autos do Processo n.º 20260302337 e os arts. 30, VI, e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, em sua atual redação:

Fica dispensado o Chamamento Público previsto na Lei nº 13.019/2014, para que haja celebração de Termo de Fomento para cofinanciamento, através da apresentação das propostas das instituições socioassistenciais, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação entre essas e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.011/2025

Processo nº: 20250811416

CONTRATADA: J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o nº 52.767.783/0001-37

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor do acréscimo: R\$ 465,30 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), que correspondem a R\$ 465,30 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Passando do valor atualmente de R\$ 1.912,50 (Mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.375,80 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 11 de março de 2026;

Assinatura: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo nº: STTU-20260216031, STTU-20260216031/2026

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, nº 44, bairro Ribeiro, Natal/RN, Cep: 59.012-010, neste ato representado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, a Sra. Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objetivo:

Objeto: Aquisição de materiais de Consumo, cadeados, extensão, lâmpadas e outros

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, às 08h do dia 17/03/2026 até às 08h do dia 20/03/2026. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/STTU através do email: usag.sttu@natal.rn.gov.br Natal/RN, 16 de março de 2026.

Waldyneya Nayara da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: SEL-20260236989

NOME DO CREDOR: M DE L.M. BEZERRA COMERCIO

ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 16, Neópolis, Natal/RN CEP.: 59086-010

CNPJ: 49.695.571/0001-87

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL – 33.90.30 – Material de Consumo Sub-elemento – 16 e 99 - Fonte 15000000 – Anexo 1.

VALOR: R\$ 20.403,49 (vinte mil, quatrocentos e tres reais e quarenta e nove centavos).

Natal, 16 de março de 2026.

Flávia Maria de Menezes Monteiro-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral USAG/SEL
Hermes Câmara de Souza-Secretário Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: SEL-20260236989

NOME DO CREDOR: ÚNICA SANEANTES LTDA

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE CEP.: 53.423-623

CNPJ: 43.392.983/0001-61

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL – 33.90.30 – Material de Consumo Sub-elemento – 16 - Fonte 15000000 – Anexo 1.

VALOR: R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Natal, 16 de março de 2026.

Flávia Maria de Menezes Monteiro-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral USAG/SEL
Hermes Câmara de Souza-Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.001/2026 – SEL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260147331 – SEL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CNPJ: 05.480.342/0001-70

CONTRATADO: RODOLFO THIAGO P. DE PALHAES – EPP

CNPJ: 22.327.979/0001-40

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua dos Eucaliptos, 60, Tavares Lira, Macaíba/ RN, CEP: 59285-542.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga com ou sem teste hidrostático, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição, revisão e troca de peças necessárias, e aquisição de extintores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 4.431,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XII, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Assinaturas: Hermes Câmara de Souza, Secretária Municipal de Esporte e Lazer – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Rodolfo Thiago P. de Palhares – CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 16 de Março de 2026.

Natal, 16 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2/2026 - GS/SEMPA, NATAL, 16 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor, EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO, matrícula nº 72.667-1, para atuar como GESTOR do Contrato nº 06/2024 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pertinente ao Processo Administrativo nº 20240397624 - SEMPLA.

O Contrato objetiva: Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implantação de políticas públicas, está amparada pelo art. 173 da Constituição da República quanto a explorar atividade econômica, e por disposição expressa em seu Estatuto Social quanto seu objeto social de prestar serviços de assessoria, consultoria, administração e gerenciamento de atividades econômicas e de políticas públicas. Realizar programa de qualificação no quadro técnico da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA de nome e modalidade "Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos – Modalidade Educação à Distância (EAD)" que tem como objetivo capacitar profissionais que atuam no setor de obras públicas, nos temas correlatos, preparando-os para a correta orçamentação dessas obras.

Art. 3º – Designar a servidora, MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 73.319-5, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FRANCISCO VAGNER GUTENBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA" - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 16/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 16 de março de 2026.

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

1ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS- MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta- (MEMORANDO 53/2026)			
Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
01	22632	XXX.520.424-XX	BNA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA" - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 16/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 16 de março de 2026.

Ademires Silva Machado

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

2ª CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS - MORAR BEM PAJUÇARA - DEMANDA ABERTA - (Memorando 54/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
1	58995	XXX.367.434-XX	JOSILENE MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 20/2026 – GS/SEMIDH, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que dispõe sobre o Chamamento Público destinado à seleção de uma Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal, para exercer a coordenação e o apoio técnico ao Programa Transcidadania.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO que não houve Organização da Sociedade Civil habilitada no processo de seleção regido pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2026;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a regular continuidade das ações institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para exercer a coordenação técnica e demais atividades de apoio técnico no âmbito do Programa TransCidadania 2026, em razão da inexistência de entidade habilitada no certame.

Art. 2º Poderá ser publicado novo edital, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de Março de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Direitos Humanos- SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo neste ato representado pelo neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. Fernando Pinheiro de Sá e Benevides, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 12.735/2023, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração. O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de coffee break, destinado ao atendimento de cerimônias de posse e cursos de capacitação promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Natal, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias, conforme descrição na tabela abaixo no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Fornecimento de serviço de coffee break para eventos institucionais, incluindo preparo, fornecimento, organização e reposição de alimentos e bebidas, bem como disponibilização de utensílios e materiais necessários ao atendimento de aproximadamente 80 participantes por evento.	EVENTO	12

- a) Papel timbrado da empresa;
b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);
c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 018/2026-GP/NATALPREV, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20260332643 – NATALPREV, de 12/03/2026. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de LEONALDO ELIDAN DE LIMA, inscrito no CPF nº. 139.032.334-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada MAGNEIDE BEZERRA GALVÃO DE LIMA, matrícula nº. 41.567-7, ocupante do cargo de Professor, N2-H, falecida em 04 de março de 2026, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

LEONALDO ELIDAN DE LIMA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

TIPO DE PENSÃO

PENSÃO PROVISÓRIA

PORTARIA Nº. 086/2026-AP/A, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 02708/90 – SME, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 660/90-A.P. de 19 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de janeiro de 1991, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “b”, da Constituição Federal. CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal da vantagem pessoal concedida;

RESOLVE:

Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 660/90-A.P. de 19 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de janeiro de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “b”, da Constituição Federal, à funcionária INÉS GOMES BEZERRA, matrícula nº 06.790, Professor P-1, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos calculados com base no vencimentos do cargo de Professor P-2, Nível J, “ex-vi” do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de adicional quinquenal, conforme o art. 155 da Lei nº 1.517/1965, 20% (vinte por cento) de regência de classe, conforme artigo 60, inciso II, da Lei Complementar nº 3.586/87 e 15% (quinze por cento) de gratificação de chefia, conforme artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 085/2026-AP/A, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, e 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00523/91- SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 302/91-A.P. de 15 de junho de 1991, publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 1991, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “a”, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação adequada da concessão de benefício e o dispositivo legal das vantagens concedidas.

RESOLVE:

Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 302/91-A.P. de 15 de junho de 1991, publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria nos termos do art. 40, III, “a”, da Constituição Federal, ao funcionário FRANCISCO DE ASSIS, matrícula nº 06.565, integrante do Ciclo Básico, Padrão A, Nível X, da Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos acrescidos de 20% (vinte por cento), “ex-vi” do inciso XXVII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como, 45 (quarenta e cinco) horas extras incorporadas, conforme súmula 76 do TST e 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação adicional quinquenal, nos termos do art. 155, da Lei nº 1.517/1965.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 084/2026-AP/A, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 02522-A/90- SME, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 560/90-A.P. de 11 de outubro de 1990, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro 1990, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “a”, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação adequada da concessão de benefício e o dispositivo legal das vantagens concedidas.

RESOLVE:

Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 560/90-A.P. de 11 de outubro de 1990, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro 1990, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria nos termos do art. 40, III, “a”, da Constituição Federal, à funcionária SEVERINA DAMIÃO DA SILVA, matrícula nº 07.170, integrante do Ciclo Básico, Padrão A, Nível X, da Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos calculados sobre os vencimentos do cargo de classe imediatamente superior, “ex-vi” do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 30% (trinta por cento) de Gratificação adicional quinquenal, nos termos do art. 155, da Lei nº 1.517/1965.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 083/2026-AP/A, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00539/1991 – SME, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 200/91-A.P. de 22 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de maio de 1991, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “b”, da Constituição Federal. CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal da vantagem pessoal concedida;

RESOLVE:

Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 200/91-A.P. de 22 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de maio de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “b”, da Constituição Federal, à funcionária FRANCISCA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 05.775, Professor P-4, Nível J, da Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos calculados com base no vencimento do cargo Professor P-5, Nível J, “ex-vi” do art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de adicional quinquenal, conforme o art. 155 da Lei nº 1.517/1965 e 20% (vinte por cento) de regência de classe, conforme art. 60, inciso II, da Lei Complementar nº 3.586/87.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 087/2026-AP/A. DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 1091/92- SUMOV, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 505/92-A.P. de 24 de novembro de 1992, publicado no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1992, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do Art. 40, III, “d”, da Constituição Federal. CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação adequada da concessão dos benefícios e dos dispositivos legais das vantagens pessoais concedida. RESOLVE:

Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 505/92-A.P. de 24 de novembro de 1992, publicado no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1992, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria nos termos do Art. 40, III, “d”, da Constituição Federal, à funcionária MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 13.715-7, integrante do Grupo Nível Médio, Padrão A, Nível VI, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, calculados com base no vencimento do cargo de classe imediatamente superior, “ex-vi” do inciso XXVII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 20% (vinte por cento) de anuênio, nos termos do art. 155 da Lei nº 1.517/1965 e de gratificação incorporada, com correção equivalente ao aumento idêntico ao grupo a que pertence.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª CHAMADA**

PROCESSO: 20250963690

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, Torna Pública a realização da pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação da infraestrutura física de um Ecoponto no Município de Natal/RN, conforme diretrizes e escopo definidos no Plano de Trabalho do Ecoponto Pajuçara (R01), conforme termo de referência A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª CHAMADA

PROCESSO: 20260074512

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, Torna Pública a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada em manutenção completa de extintores (recarga, teste hidrostático e reposição de peças) conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Quantidade
01	Recarga e manutenção de extintor de água pressurizada – 10L	17
02	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 4kg	1
03	Recarga e manutenção de extintor tipo CO2 - 6kg	2
04	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 12kg	6
05	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 6kg	3
06	Recarga e manutenção de extintor de pó químico – 4kg	2

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª CHAMADA

PROCESSO: 20260067079

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, Torna Pública a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa para Serviço de assentamento (substituição) de piso das salas de treinamento, reunião e hall de entrada na sede da URBANA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª CHAMADA

PROCESSO: 20260177206

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, Torna Pública a realização da pesquisa mercadológica para objeto aquisição de saco plástico, conforme abaixo descrito.

	Material	Unidade	Quant.
1	Saco plástico para 200lts, na cor preta, em polietileno super-reforçado, espessura mínima de 0,10mm, medindo 0,90 x 1,20mt, anforado lateralmente com costura eletrônica no fundo, 10 micras	Milheiro	100
2	Saco plástico para 100lts, na cor preta, em polietileno super-reforçado, espessura mínima de 0,10mm, medindo 0,90 x 1,00mt, anforado lateralmente com costura eletrônica no fundo, 10 micras	Milheiro	50

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª CHAMADA

PROCESSO: 20260177125

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, Torna Pública a realização da pesquisa mercadológica para objeto aquisição de cal hidratado, conforme abaixo descrito.

	Material	Unidade	Quant.
1	Cal hidratado composição de hidróxidos de cálcio e hidróxidos de magnésio, produto 100% de origem mineral, alcalino, com ph acima de 12, com granulometria (pó fino) “CH1” com alto índice de plasticidade e aderência, em sacos de 20(vinte) kilos.	Kg	100.000

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 010/2026 ARSBAN.NATAL, 16 DE MARÇO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO, Mat.: nº 47.237-9, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo nº 20251140422 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 24.365.710/0001-83. O Processo objetiva a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver PROJETO: Gerenciamento de processos e controles da atuação regulatória, visando alavancar a eficiência e efetividade de agências reguladoras de água e saneamento básicos municipais infranacionais, bem como as atividades de compliance segundo às diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, a ser executado nos termos do plano de trabalho.

Art. 3º Designar a servidora MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA – Mat.: nº 46.611-5, como GESTORA do referido Processo Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

***EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA**

PROCESSO Nº 20251140422

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.- CNPJ: 24.365.710/0001-83.

OBJETO: O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver PROJETO: Gerenciamento de processos e controles da atuação regulatória, visando alavancar a eficiência e efetividade de agências reguladoras de água e saneamento básicos municipais infranacionais, bem como as atividades de compliance segundo às diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo.

BASE LEGAL: Fundamento Legal em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação - MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2010.

Natal, 29 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA – Diretor-Presidente ARSBAN

JOSE DANIEL DINIZ MELO – Reitor da UFRN

*Replicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 09/2026 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2025, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 09/2026 – Processo 20220057532.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 12 de março de 2026.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro-MAT. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0125/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LUCIA HELENA FLOR SOARES BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0126/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDO ROBERTO NUNES GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Rêgo